

Lei nº. 14/12

Em 09 de abril de 2012.

Aprova a revisão dos subsídios dos Agentes Públicos que especifica e dá outras providências.

**Augusto Donizetti Fajan**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais qualificados como agentes políticos, vigentes nesta data, ficam reajustados em 7% (sete por cento), na conformidade da revisão geral de vencimentos e salários dos servidores municipais aprovada pela Lei n. 12, de 24 de fevereiro de 2012, e nos termos do artigo 39, § 4º, combinado com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão através das dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 09 de abril de 2012.

---

Augusto Donizetti Fajan  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete